

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2021/850 da Comissão, de 26 de maio de 2021, que altera e retifica o anexo II e altera os anexos III, IV e VI do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 188 de 28 de maio de 2021)

Na página 44, o anexo do Regulamento (UE) 2020/850 passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO

O Regulamento (CE) n.º 1223/2009 é alterado do seguinte modo:

1) Ao anexo II são aditadas as seguintes entradas:

Número de ordem	Identificação da substância		
	Denominação química/DCI	Número CAS	Número CE
a	B	c	d
1645	Cobalto	7440-48-4	231-158-0
1646	Metaldeído (ISO); 2,4,6,8-tetrametil-1,3,5,7-tetraoxaciclo-octano	108-62-3	203-600-2
1647	Cloreto metilmercúrico	115-09-3	204-064-2
1648	Benzo[<i>rst</i>]pentafteno	189-55-9	205-877-5
1649	Dibenzo[<i>b,def</i>]criseno; Dibenzo[<i>a,h</i>]pireno	189-64-0	205-878-0
1650	Derivados 2,2'-iminobis-, N-(alquílicos C13-15 lineares ou ramificados) do etanol	97925-95-6	308-208-6
1651	Ciflumetofena (ISO); (RS)-2-(4-terc-butilfenil)-2-ciano-3-oxo-3-(α,α,α -trifluoro- <i>o</i> -tolil)propionato de 2-metoxietilo	400882-07-7	-
1652	Ftalato de di-iso-hexilo	71850-09-4	276-090-2
1653	Halossulfurão-metilo (ISO); 3-cloro-5-[(4,6-dimetoxipirimidin-2-il)carbamoil]sulfamoil-1-metil-1H-pirazolo-4-carboxilato de metilo	100784-20-1	-
1654	2-metilimidazole	693-98-1	211-765-7
1655	Metaflumizona (ISO); (EZ)-2'-[2-(4-cianofenil)-1-(α,α,α -trifluoro- <i>m</i> -tolil)etilideno]-[4-(trifluorometoxi)fenil]carbanilo-hidrazida [teor relativo: isómero E \geq 90%, isómero Z \leq 10%]; [1] (E)-2'-[2-(4-cianofenil)-1-(α,α,α -trifluoro- <i>m</i> -tolil)etilideno]-[4-(trifluorometoxi)fenil]carbanilo-hidrazida [2]	139968-49-3 [1] 852403-68-0 [2]	-
1656	Dibutilbis(pentano-2,4-dionato-O,O')estanho	22673-19-4	245-152-0";

2) O anexo III é alterado do seguinte modo:

a) a entrada 98 passa a ter a seguinte redação:

Número de ordem	Identificação da substância				Restrições			Redação das condições de utilização e das advertências
	Denominação química/DCI	Denominação no glossário comum de ingredientes	Número CAS	Número CE	Tipo de produto, zonas do corpo	Concentração máxima no produto pronto a usar	Outras	
A	b	c	d	e	f	g	h	i
“98	Ácido 2-hidroxi-benzóico ⁽¹⁾	Salicylic acid	69-72-7	200-712-3	a) Produtos capilares enxaguados b) Outros produtos, com exceção de loção corporal, sombra de olhos, rímel, delineador de olhos (<i>eyeliner</i>), batom, desodorizante <i>roll-on</i> c) Loção corporal, sombra de olhos, rímel, delineador de olhos (<i>eyeliner</i>), batom, desodorizante <i>roll-on</i>	a) 3,0% b) 2,0% c) 0,5%	a) b) c) Não utilizar nas preparações para crianças com idade inferior a três anos. Não utilizar em aplicações que possam conduzir à exposição dos pulmões do utilizador final por inalação. Não utilizar em produtos orais. Para fins que não a inibição do desenvolvimento de microrganismos no produto. Esta finalidade deve ressaltar da apresentação do produto. Estes níveis incluem qualquer utilização de ácido salicílico.	a) b) c) Não utilizar em crianças com idade inferior a três anos ⁽²⁾

⁽¹⁾ ⁽¹⁾ Para a utilização como conservante, ver anexo V, n.º 3.

⁽²⁾ ⁽²⁾ Apenas para produtos que possam ser destinados a crianças com idade inferior a três anos.”

b) é aditada a seguinte entrada:

Número de ordem	Identificação da substância				Restrições			Redação das condições de utilização e das advertências
	Denominação química/DCI	Denominação no glossário comum de ingredientes	Número CAS	Número CE	Tipo de produto, zonas do corpo	Concentração máxima no produto pronto a usar	Outras	
a	b	c	d	e	f	g	h	i
"321	Dióxido de titânio em pó, contendo 1% ou mais de partículas com diâmetro aerodinâmico $\leq 10 \mu\text{m}$	Titanium dioxide	13463-67-7/ 1317-70-0/ 1317-80-2	236-675-5/ 215-280-1/ 215-282-2	a) produtos para o rosto sob a forma de pó solto b) produtos capilares sob a forma de aerossol (<i>spray</i>) c) outros produtos	a) 25%; b) 1,4% para os consumidores em geral, e 1,1% para uso profissional.	a) b) Só em forma pigmentária c) Não utilizar em aplicações que possam conduzir à exposição dos pulmões do utilizador final por inalação";	

3) No anexo IV, a entrada 143 passa a ter a seguinte redação:

Número de ordem	Identificação da substância				Condições				Redação das condições de utilização e das advertências
	Denominação química	Número/Denominação no glossário comum de ingredientes	Número CAS	Número CE	Cor	Tipo de produto, zonas do corpo	Concentração máxima no produto pronto a usar	Outras	
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
"143	Dióxido de titânio ⁽¹⁾	77891		236-675-5	Branco			— Critérios de pureza conforme estabelecidos na Diretiva 95/45/CE da Comissão (E171) — Dióxido de titânio na forma de pó contendo 1% ou mais de partículas com diâmetro aerodinâmico $\leq 10 \mu\text{m}$, a usar em conformidade com o anexo III, n.º 321	

⁽¹⁾ Para a utilização como filtro para radiações ultravioletas, ver anexo VI, n.º 27."

4) No anexo VI, a entrada 27 passa a ter a seguinte redação:

Número de ordem	Identificação da substância				Condições			Redação das condições de utilização e das advertências
	Denominação química/DCI/XAN	Denominação no glossário comum de ingredientes	Número CAS	Número CE	Tipo de produto, zonas do corpo	Concentração máxima no produto pronto a usar	Outras	
a	b	c	d	e	f	g	h	i
"27	Dióxido de titânio ⁽¹⁾	Titanium dioxide	13463-67-7/ 1317-70-0/ 1317-80-2	236-675-5/ 215-280-1/ 215-282-2		25% ⁽¹⁾	Dióxido de titânio na forma de pó contendo 1% ou mais de partículas com diâmetro aerodinâmico ≤ 10 µm, a usar em conformidade com o anexo III, n.º 321. Para os tipos de produto indicados no anexo III, n.º 321, coluna f), letra c), aplica-se a concentração máxima no produto pronto a usar estabelecida na coluna g) da presente entrada.»	

⁽¹⁾ Para a utilização como corante, ver anexo IV, n.º 143".